

Secretaria

Ofício nº 417/70.

Assunto;- Remete projeto de Lei à Sanção.

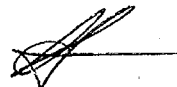
Em, 03 de dezembro de 1.970.-

Senhor Prefeito,

Sirvo-me de presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins de Sanção e promulgação, e inclusive projeto de lei nº 22/70, junto ao Anté-grafo de lei nº 13/70, e, que dispõe sobre a aquisição de uma meteniveladora.

De acôrdo com a Lei Orgânica dos Municípios é de 15 (quinze) dias úteis, o prazo para que a referida proposição por vós seja sancionada.

Aproveite a oportunidade para apresentar à Vossa Excelência, os meus protestos de alta estima e distinta consideração.



Benedito de Oliveira Crude
Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

Arnaldo Rodrigues Bittencourt

ED. Prefeito do Município de

Barueri.